



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020.

Fls.	220
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

BASE LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA COM REFLEXO FINANCEIRO.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA M. L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro – Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: Secretária Rosania Bastos Mesquita, CPF nº 007.829.223-92.

CONTRATADA: M.L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.524.453/00001-17, situada na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 773, Centro – Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sra. Maria Lúcia Mendes, CPF nº 338.903.153-72.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objetivo aditar vigência com reflexo financeiro, execução do objeto Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto/MA, do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE I- SERVIÇOS GRÁFICOS					
12	Cartilha c/82 pág. impressa em policromia, formato -8 fechado, capa papel couchê 210g e miolo papel ap 75g	und	667	15,60	10405,20
34	Cartazes formato 4, impresso 4x0, papel couchê 115g	und	333	0,72	239,76
36	Crachá F-32 14X1cm, reciclado 180gr, impressão 4x0 com cordão e polipropileno;	und	833	1,20	999,60





Fls. 221
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



51	Diário de classe, 1ª e 4ª série, capa papel ap 60 F-4 4x1 cor e miolo ap 75g c/ 36 pág sendo 8 pág diferentes	bl	33	27,40	904,20
52	Diário de classe, 5ª e 6ª série, capa papel ap 60 F-4 4x1 cor e miolo ap 75g c/ 36 pág sendo 8 pág diferentes	und	167	16,80	2805,60
53	Diário de classe, 6º e 9º série, capa papel Ap 60 F-4 4x1 cor e miolo ap 75g c/36 pág sendo 8 pág. Diferentes	und	667	12,68	8457,56
54	Diário de classe Brasil Alfabetizado capa papel ap 60 F-4 4x1 cor e miolo ap 75g c/ 36 pág sendo 8 pág diferentes	und	167	16,80	2805,60
73	Ficha Movimento Mensal, Educação Infantil, 100x1 F-9.24kg c/ 100fls	bl	50	13,30	665,00
74	Ficha Movimento Mensal, Ensino Fundamental 100x1, F-9. 24 kg c/ 100fls	bl	50	13,30	665,00
139	Minidoor 70x100 cm imp digital em papel	und	17	148,00	2516,00
147	Placa de Tombamento 4x2 cm em alumínio	und	16667	2,38	39667,46
TOTAL:				R\$ 70.130,98	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 170/2019, referente ao Pregão Presencial 020/2019, passa ser até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 07 00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

PROJETO/ATIVIDADE:

12 3610046 2008 0000 – Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação e Cultura
12 3610145 2319 0000 – Manutenção do QSE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

0.1.01 – Transf. Vinc. a Educação-MDE
0.1.15.49 – Transf. Salário Educação-QSE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 08 00 – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE:

12 361 0150 2015 0000 – Manut. de Unidades Escolas do Ens. Fundamental – FUNDEB - 40%

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

0.1.19.00 – Transferência FUNDEB

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.



[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 222
Ass. *[Signature]*



E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 21 de agosto de 2020

Rosania Bastos Musquiza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Maria Lúcia Mendes

M. L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Francisco Edilson D. da Silva*

CPF: 004.553.993-59

2 *Gilmar's da Silva Cardoso*

CPF: 037.221.093-56

